

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"R E S O L U Ç Ã O Nº 432/93

Cria cargo de provimento em Comissão de Assessor de Bancada e dá outras providências.

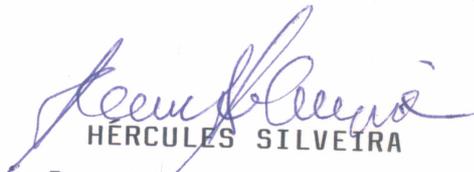
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado e incluído na Estrutura Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal o cargo de provimento em comissão de Assessor de Bancada, padrão "B".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 13 de setembro de 1993.


HÉRCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara